Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2024/1435

27.5.2024

# REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/1435 DA COMISSÃO

## de 24 de maio de 2024

## que estabelece as normas de execução do Regulamento (UE) 2023/988 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao estabelecimento do modelo de aviso de recolha

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2023/988 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, relativo à segurança geral dos produtos, que altera o Regulamento (UE) n.º 1025/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho e a Diretiva (UE) 2020/1828 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga a Diretiva 2001/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e a Diretiva 87/357/CEE do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 36.º, n.º 3,

Após consulta do Comité do Regulamento relativo à Segurança Geral dos Produtos,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do artigo 36.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2023/988, se as informações referentes a uma recolha de produtos por razões de segurança forem facultadas aos consumidores num formato escrito, devem assumir a forma de um aviso de recolha. Nos termos do artigo 35.º, n.º 4, do referido regulamento, se não for possível contactar diretamente todos os consumidores afetados por uma recolha, os operadores económicos e os prestadores de mercados em linha, de acordo com as respetivas responsabilidades, divulgam um aviso de recolha claro e visível.

(2) A fim de garantir que os consumidores reagem às recolhas de produtos por razões de segurança, o aviso de recolha deve ser claro, transparente e descrever claramente o perigo em causa. O Regulamento (UE) 2023/988 estabelece as informações obrigatórias que um aviso de recolha deve conter.

(3) A fim de facilitar e promover uma abordagem coerente e práticas uniformes em toda a UE em relação aos avisos de recolha, é necessário estabelecer um modelo para os avisos de recolha de produtos por razões de segurança. Um modelo único e normalizado para as recolhas de produtos por razões de segurança deverá facilitar a identificação e a compreensão dos avisos de recolha pelos consumidores e garantir um cumprimento mais fácil e uniforme dos requisitos estabelecidos nos artigos 35.º e 36.º do Regulamento (UE) 2023/988 para os operadores económicos e os prestadores de mercados em linha.

(4) O Regulamento (UE) 2023/988 exige que a Comissão estabeleça o modelo de aviso de recolha, tendo em conta os desenvolvimentos científicos e do mercado, e que o disponibilize num formato que permita aos operadores económicos criar facilmente um aviso de recolha. A solução tecnicamente mais adequada para disponibilizar este modelo seria que a Comissão o publicasse no seu sítio Web.

(5) O artigo 36.º do Regulamento (UE) 2023/988 exige que o aviso de recolha seja apresentado em formatos acessíveis às pessoas com deficiências. Isto implica, por exemplo, que, quando um aviso de recolha é partilhado em linha, sejam tidas em conta as normas e as melhores práticas em matéria de acessibilidade dos sítios Web. Em especial, se uma imagem contiver informações importantes sobre o produto recolhido ou a identificação dos produtos abrangidos pela recolha, é essencial que essas informações sejam apresentadas de modo a serem legíveis por máquina.

(6) A fim de dar aos operadores económicos tempo suficiente para adaptarem os seus processos internos em relação aos avisos de recolha, o presente regulamento deve entrar em vigor na mesma data que o Regulamento (UE) 2023/988,

([1]) JO L 135 de 23.5.2023, p. 1.

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

O presente regulamento estabelece o modelo de aviso de recolha em conformidade com o artigo 36.º do Regulamento (UE) 2023/988.

O modelo consta do anexo.

A Comissão publica esse modelo no seu sítio Web.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é aplicável a partir de 13 de dezembro de 2024.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 24 de maio de 2024.

*Pela Comissão*
*A Presidente*
Ursula VON DER LEYEN

*ANEXO*

## [NOME DA EMPRESA] RECOLHE [PRODUTO]

*Inserir uma ou várias imagens do produto & uma indicação gráfica sobre onde encontrar os números de identificação (se for caso disso).*

*Para a versão em linha do aviso de recolha, é importante que as informações essenciais contidas na imagem, especialmente se forem necessárias para identificar o produto recolhido, também estejam disponíveis num formato escrito legível por máquina.*

Incluir uma descrição clara do produto recolhido, incluindo INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

— Nome e fabricante do produto
— Números de identificação do produto, como o número de lote e de série, e, se for caso disso, indicação gráfica de onde podem ser encontrados no produto
— Informações sobre onde, quando e por quem o produto foi vendido (se disponíveis)

## PORQUE É QUE O PRODUTO É PERIGOSO?

— Referir claramente o perigo que o produto constitui e porquê
— Não utilizar quaisquer termos ou expressões que possam reduzir a perceção do risco pelos consumidores, por exemplo, «voluntário»/«por precaução»/«discricionário», «em situações raras/específicas» ou indicando que não existiram acidentes comunicados

## O QUE FAZER

— Dar instruções aos consumidores para que deixem imediatamente de utilizar o produto recolhido
— Explicar de forma clara as medidas que os consumidores devem tomar (por exemplo, devolução ao ponto de venda ou agendar uma data/hora para a recolha/reparação interna)

## MEIOS DE RESSARCIMENTO PARA OS CONSUMIDORES

— Descrever de forma clara os meios de ressarcimento à disposição dos consumidores, de entre os seguintes: reparação, substituição ou reembolso [em conformidade com o artigo 37.º do Regulamento (UE) 2023/988]
— Indicar se estão disponíveis incentivos adicionais (por exemplo, descontos ou vales)

## CONTACTO

— Indicar o endereço de um serviço em linha interativo (por exemplo, um sítio Web com um formulário de contacto ou um endereço de correio eletrónico) e/ou um número de telefone gratuito onde os consumidores podem obter mais informações na língua ou línguas oficiais pertinentes da União

Company logo (optional)

# Recolha de produtos por razões de segurança

Data

**[PEDIDO DE DESCULPAS (FACULTATIVO)]**

**[LIGAÇÕES PARA AS REDES SOCIAIS/SÍTIO WEB (FACULTATIVO)]**

**[CÓDIGO QR ou outra solução técnica que encaminhe para a página relativa à recolha /mais informações (FACULTATIVO)]**

**PASSE A PALAVRA: divulgue a recolha junto dos seus amigos e familiares!**

Logótipo da autoridade de fiscalização do mercado se a recolha ocorrer na sequência de